



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Graduação – PR-1
Pró-Reitoria de Pós-graduação – PR-2
Pró-Reitoria de Extensão – PR-5

EDITAL nº 212/ 2017

8ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC)

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), o Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Presidente da Plenária de Extensão, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §3º, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 2º, inciso V, alínea a, tornam pública a 8ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC-2017), a realizar-se **de 23 a 29 de outubro de 2017**, observado o disposto neste Edital.

A 8ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC-2017) é composta pela 39ª (XXXIX) Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC-2017); pelo 14º Congresso de Extensão da UFRJ; pela Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT/UFRJ-2017, com o tema “A matemática está em tudo”; pela 8ª Jornada de Pesquisa e Extensão da UFRJ-Macaé e pela 4ª Jornada de Formação Docente – PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)/UFRJ.

1. OBJETIVOS

A 8ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC-2017) tem como objetivo assegurar o espaço para a apresentação e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica, cultural e de extensão desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, de graduação e de pós-graduação; professores e técnicos envolvidos em atividades de pesquisa, extensão e ensino.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A apresentação de trabalhos na SIAC-2017 é aberta a estudantes de ensino médio, de graduação e de pós-graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa, extensão e ensino na UFRJ.

2.2. É obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho do qual seja autor para o estudante de graduação:

- a) com bolsa de pesquisa da UFRJ ou de qualquer agência de fomento;
- b) com bolsa de extensão da UFRJ (PIBEX, Pró-Cultura, PIBCE, PROFAEx);
- c) com financiamento externo (Edital PROEXT/MEC, PET-Conexões, PET-Graduação, PET-Saúde, PET-Vigilância, PET-Saúde Mental, FAPERJ/EXT-PESQ, FAPERJ/Popularização da Ciência, FAPERJ/Melhoria das Escolas Públicas);

- c) com bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);
- e) com bolsa de iniciação artística e cultural (PIBIAC).

2.2.1. No caso de trabalhos submetidos a sessão de pesquisa, o estudante bolsista deverá ser o autor principal.

2.3. Para os estudantes de Iniciação Científica do Ensino Médio envolvidos em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ e para os estudantes de pós-graduação, é facultativa a apresentação de trabalho.

2.4. Os orientadores/coordenadores de bolsistas da UFRJ ou de qualquer agência de fomento, assim como os orientadores/coordenadores de estudantes não-bolsistas, devem se comprometer a participar:

- a) das atividades em que seus orientandos apresentem trabalhos;
- b) da organização das atividades da SIAC, como coordenadores de sessão, avaliadores de trabalhos ou revisores de resumos, sempre que solicitados.

2.5. Na impossibilidade de participação nas atividades da SIAC-2017, o orientador/coordenador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão e/ou do Centro, por meio eletrônico ou impresso, até o dia da apresentação.

2.6. Todo docente e técnico da UFRJ pode participar como parecerista, avaliador e/ou coordenador de sessão da SIAC 2017, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas.

2.7. Podem participar como ouvintes membros das comunidades interna e externa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições na 8ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC-2017) deverão ser realizadas na plataforma da Semana de Integração Acadêmica (<http://www.siac.ufrj.br>), no período de **15 de maio a 05 de junho de 2017, até as 23:59 horas** do horário de Brasília.

3.2. Poderão apresentar trabalhos na SIAC-2017:

- a) estudantes de graduação da UFRJ;
- b) estudantes de graduação externos à UFRJ participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa ou Extensão da UFRJ;
- c) ex-estudantes de graduação da UFRJ participantes de projeto de Iniciação Científica e/ou projeto de extensão no segundo período letivo de 2016;
- d) estudantes de Iniciação Científica do Ensino Médio inseridos em projetos vinculados à UFRJ;
- e) estudantes de pós-graduação vinculados a projetos de extensão e/ou de pesquisa na UFRJ;

3.3. A inscrição na SIAC-2017 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores/coordenadores.

3.4. Qualquer um dos autores e respectivos orientadores/coordenadores dos resumos inscritos tem autonomia para modificá-los até a data limite de inscrição.

3.5. Após o dia **05 de junho de 2017**, não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores/coordenadores.

3.6. Todos os orientadores/coordenadores de resumos inscritos devem acessar a plataforma da Semana de Integração Acadêmica a partir do dia **06 de junho** (primeiro dia após o encerramento das inscrições de resumos), para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores/coordenadores estão de acordo com as exigências e, caso haja qualquer problema, deve-se informá-lo imediatamente à Coordenação Geral da SIAC através do portal <http://www.siac.ufrj.br>.

3.7. Os trabalhos não reconhecidos pelos orientadores/coordenadores até o dia **08 de junho** às 23:59 horas, horário de Brasília, serão eliminados da programação da SIAC-2017. Quaisquer outras irregularidades serão apreciadas pela Coordenação Geral da SIAC.

3.8. Serão considerados como aprovados por seus orientadores/coordenadores os resumos nos quais não forem identificados quaisquer problemas até o dia 08 de junho.

3.9. O participante pode inscrever-se como:

- a) Autor - estudante de graduação (ou que cursava a graduação em 2016); estudante de ensino médio envolvido na elaboração do trabalho; estudante de pós-graduação envolvido em projetos de extensão e /ou de pesquisa.
- b) Orientador/Coordenador - docente, estudante de Pós-Graduação ou técnico que estejam envolvidos em projeto de pesquisa ou ação de extensão (programa, projeto, curso ou evento) e professores da rede pública que sejam supervisores de estudantes do programa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID/UFRJ).
- c) Avaliador de trabalho/parecerista de resumo – docente, técnico, estudantes de pós-graduação e pós-doutorandos da UFRJ ou membros da comunidade externa, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas e experiências técnicas. Esta opção de inscrição não garante a função de avaliador ou parecerista. Trata-se de um cadastro no banco de dados.

3.10. Cada trabalho inscrito deverá contar com **pelo menos um** orientador/coordenador vinculado à UFRJ.

3.11. Os autores deverão optar por inscrever seus trabalhos **em uma** das seguintes modalidades de sessão:

- a) sessão de pesquisa: trabalho resultante da participação do estudante em algum grupo ou projeto de pesquisa;
- b) sessão de extensão: trabalho resultante da participação do estudante em alguma ação de extensão (programa, projeto, curso ou evento);

- c) sessão integrada pesquisa/extensão: trabalho resultante de atividade de pesquisa em diálogo com as atividades extensionistas ou resultante de ações de extensão em diálogo com a pesquisa.

4. ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na SIAC-2017 deverá:

- A) Estar redigido em português.
- B) Ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços.
- C) Informar o tema/objetivos, procedimentos metodológicos e os resultados da atividade, quando houver, indicando se são preliminares ou finais. No caso dos resumos submetidos às sessões de pesquisa do CCS, é obrigatória a apresentação dos resultados da pesquisa.
- D) No caso de trabalho de estudante bolsista, estar vinculado a um projeto de pesquisa ou a uma ação de extensão do seu orientador ou ser produto de monografia de conclusão de curso.

4.2. No caso dos resumos submetidos às sessões de pesquisa do Centro de Letras e Artes, só serão aceitos resumos com no máximo 10 (dez) autores, incluídos os orientadores/coordenadores e os co-orientadores.

5. AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1. Cada resumo inscrito será avaliado por, pelo menos, um parecerista, de acordo com o item 2.6.

5.2. O resumo inscrito poderá ser:

- A) Aceito na forma apresentada.
- B) Aceito condicionado à revisão do texto, conforme as indicações do(s) parecerista(s).
- C) Recusado.

5.3. Em período indicado em cronograma presente neste edital, autores e orientadores/coordenadores deverão consultar seus resumos na plataforma para certificarem-se do resultado da avaliação do(s) parecerista(s), tomando as providências necessárias à revisão, quando for o caso, ou interpondo recurso à avaliação do(s) parecerista(s).

5.4. Conforme cronograma, poderão ser interpostos recursos à avaliação do(s) parecerista(s) dos resumos aceitos de forma condicionada à revisão ou recusados.

5.5. O resumo aceito de forma condicionada à revisão do texto retornará ao(s) parecerista(s), que verificará(ão) o atendimento às solicitações de modificação.

5.6. O não atendimento às solicitações feitas pelo(s) parecerista(s) resultará em não aprovação do resumo.

5.7. Para questões específicas relacionadas à avaliação e revisão dos resumos, os autores e coordenadores/orientadores deverão consultar as Coordenações da SIAC.

6. FORMATO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1. A apresentação do trabalho na SIAC-2017 poderá ser feita nas formas oral, pôster (painel), e-pôster (painel eletrônico), oficina, performance, instalação, exposição artística ou apresentação de vídeo.

6.2. A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho.

6.2.1. A apresentação oral poderá fazer uso de materiais de apoio, tais como projetor multimídia, condicionado à disponibilidade de recursos no local da apresentação.

6.3. Os pareceristas e os Coordenadores da SIAC-2017 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho, com a devida comunicação aos autores e orientadores/coordenadores.

6.4. A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações, de acordo com a modalidade:

6.4.1 ORAL: Cada trabalho terá até 20 minutos para apresentação e mais 10 minutos para realização de debate ao final da apresentação da sessão.

6.4.2 PÔSTER: Cada trabalho terá até 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para esclarecimentos ao final da apresentação da sessão.

6.4.3. E-PÔSTER: Cada trabalho terá até 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para esclarecimentos ao final da apresentação da sessão. O conteúdo deverá ser disponibilizado em 1 (um) slide.

6.4.4. OFICINA: a) Cada oficina apresentada em sala terá até uma hora para realização; b) As oficinas da SNCT 2017 serão apresentadas em estandes com o tema “A matemática está em tudo”, no horário de 9h às 16h, de acordo com o seguinte calendário: Campus Fundão - de 24 a 26/10, Polo Xerem - de 27 a 28/10, Campus Macaé - de 25 a 26/10, nos Museus e Espaços de Ciência da UFRJ - de 28 a 29/10; c) Somente poderão se inscrever para oficina em estande professores e técnico-administrativo que sejam orientadores de atividade para a SNCT/UFRJ-2017; d) Para solicitação de material de apoio para as oficinas será necessário preencher formulário próprio e anexá-lo ao resumo no período da inscrição.

6.4.5. PERFORMANCE: Cada trabalho terá até 1 hora para apresentação.

6.4.6. INSTALAÇÃO: Cada trabalho terá que ser montado até o dia 23 de outubro e ser desmontado no dia 27 de outubro.

6.4.7. EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA: Cada trabalho terá que ser montado até o dia 23 de outubro e ser desmontado no dia 27 de outubro.

6.4.8. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO: Cada vídeo terá até 10 minutos para apresentação.

6.5. O orientador/coordenador não poderá apresentar trabalho e responder às indagações dirigidas ao orientando. A interferência do orientador/coordenador só será permitida após a apresentação e as respostas do orientando.

6.6. Demais questões relativas à forma de apresentação dos trabalhos devem ser arbitradas pela Coordenação Geral da SIAC.

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A APRESENTAÇÃO

7.1. Cada trabalho inscrito, atendendo ao disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado durante sua apresentação por até três avaliadores nas categorias de Ensino Médio, Graduação e Pós-Graduação.

7.2. O avaliador terá acesso, por meio impresso ou eletrônico, ao resumo a ser avaliado e receberá as orientações da Coordenação da SIAC com os critérios que deverá observar no processo de avaliação.

7.3. A Coordenação da SIAC deverá ser consultada para questões específicas relacionadas à avaliação dos trabalhos.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SIAC 2017

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	28/04/2017
Inscrição de trabalhos	15/05 a 05/06/2017
Resultado da avaliação dos resumos pelo(s) parecerista(s)	27/06/2017
Alteração de resumos por autores e orientadores/coordenadores	27/06 a 07/07/2017
Resultado da avaliação dos trabalhos revisados	24/07/2017
Interposição de Recursos (apenas para trabalhos recusados)	25 a 28/07/2017
Resultado dos Recursos	07/08/2017
Divulgação da Programação Preliminar	04/09/2017
Divulgação da Programação Final	13/09/2017
Apresentação dos trabalhos	23 a 27/10/2017

9. MENÇÃO HONROSA

9.1. Serão concedidas menções honrosas por categoria, a saber, Ensino Médio, Graduação e Pós-Graduação aos trabalhos apresentados, de acordo com regulamentação a ser definida pela Comissão Organizadora da SIAC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Orientadores/coordenadores e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na Plataforma da SIAC (<http://www.siac.ufri.br/>).

10.2. Os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro digital de resumos, dos programas e dos certificados.

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas:

- a) junto à Coordenação da SIAC nos diversos Centros da universidade;
- b) na página virtual da SIAC (<http://www.siac.ufri.br/>);

c) por correio eletrônico: siac@eventos.ufrj.br endereçado à Coordenação Geral da SIAC-2017.

10.4. Os estudantes de graduação que, na ocasião da realização da SIAC, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados de apresentar trabalho.

10.5. Cabe às Coordenações de Centro organizar a realização de sessões especiais visando à integração e à troca de experiências com os estudantes que participaram de programas de intercâmbio acadêmico.

10.6. Os participantes da SIAC-2017 portadores de necessidades especiais devem informá-las à Coordenação Geral do evento, através do Portal (<http://www.siac.ufrj.br>), para que seja providenciado o seu acesso às diversas Sessões e instalações da UFRJ.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017.

Prof. Eduardo Gonçalves Serra	Prof ^a . Leila Rodrigues da Silva	Prof ^a . Maria Mello de Malta
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação	Presidente do Conselho de Ensino para Graduados	Presidente da Plenária de Extensão